

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 051/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

**DETERMINA A ABERTURA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
ARRENDAMENTO DE ÁREA RURAL POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta (locação de pedreira do Sr. Loiva Scheibel) inscrita no CPF nº 783.325.400-20, residente e domiciliada na Localidade de São Lourenço, interior do Município de Santo Antônio do Planalto/RS.

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à parte interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

Justificando para tanto, a contratação por uma questão logística. Isto é, devido a pedreira do Sra. Loiva Scheibel estar situada em ponto estratégico no Município, e com licença operacional em vigor.

A Comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a pessoa física do Sra. Loiva Scheibel atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros, a) cópia dos documentos pessoais; b) certidões negativas da Receita Municipal, Receita Estadual, Receita Federal; c) Licença ambiental.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 05 DE JULHO DE 2018.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Paine! Municipal

JANAINA ALTMANN BANGEMANN
Chefe de Gabinete